



REQUERIMENTO Nº. 02/2024

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

O Município de Santa Rita do Sapucaí, com base na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais atos normativos aplicáveis a espécie, lança anualmente diversos editais de chamamento público para seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização da Sociedade Civil para firmar termo de parceria com a Prefeitura para realização de múltiplos eventos e manutenção de suas atividades.

Contudo, observando as disposições normativas a cerca da matéria e a própria lei orçamentária anual do ano de 2024, não foi possível identificar o valor a ser destinado a cada parceria de forma individualizada ou mesmo por seguimento de eventos ou por manutenção de atividades das OSC's.

Muitos cidadãos e principalmente várias entidades do terceiro setor tem procurado este Vereador no intuito de obter informações de como é feita a divisão dos recursos financeiros disponíveis para aplicação nos referidos chamamentos públicos, com objetivo de ter maior clareza e transparência da forma em que é realizada tal distribuição.

Neste sentido, requeiro ao Prefeito Municipal o envio à Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG das seguintes informações:

Handwritten signature/initials.





1. Quem é o responsável pela Gestão dos recursos financeiros destinados a aplicação nas Parcerias oriundas da firmar termo de parceria com a Prefeitura para realização de múltiplos eventos e manutenção de suas atividades em virtude da Lei Federal nº. 13019/2014?

2. A divisão por evento e por manutenção de atividades é feita de forma discricionária pela Administração Pública ? Por qual motivo e qual o critério de rateio dos recursos uma vez que certas entidades recebem valores bem maiores que as outras?

3. Existe uma publicação prévia (antes mesmo do edital) dos valores que serão destinados a cada evento ou a manutenção das entidades e como o Gestor consegue chegar ao valor que cada entidade necessitará para a satisfação do seu plano de trabalho?

4. É possível no orçamento do ano de 2025 que será aprovado pela Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí no ano de 2024 a individualização dos valores a título de seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização da Sociedade Civil para firmar termo de parceria com a Prefeitura para realização de múltiplos eventos e manutenção de suas atividades?

5. Enviar relação de todas as entidades beneficiadas com recursos públicos oriundos de termo de parceria da Lei 13019/2014 e respectivos valores destinados no ano de 2023 e ainda se houve a devida e regular prestação de

AL





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Paço Legislativo "Antônio Procópio da Costa"

contas dos recursos recebidos e eventuais valores devolvidos, bem como cópia das prestações de conta para análise desta Câmara Municipal.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 11 de janeiro de 2024.

Pastor Flávio de Castro Barbosa (União)

Vereador



Praça Expedicionário Maurício Adami, nº 22, Bairro Eletrônica, Santa Rita do Sapucaí (MG) - CEP: 37540-000



(35) 3471-1871 / (35) 3471-1004



contato@camarasrs.mg.gov.br



www.santaritadosapucaí.mg.leg.br